

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em 21/08/13
Assessoria de Plenário
AC 13171

Deputado Distrital JOE VALLE - PSB

INDICAÇÃO N^º IND 12261 /2013
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 12261 2013
Folha N° 01 Beta

Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de viabilizar a realização de concurso público para a carreira de Auditoria de Atividades Urbanas – Especialidade Vigilância Sanitária.

A Câmara legislativa do distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo providências no sentido de viabilizar a realização de concurso público para a carreira de Auditoria de Atividades Urbanas – Especialidade Vigilância Sanitária.

JUSTIFICAÇÃO

A Gerência de Apoio à Fiscalização - GEAF/DIVISA/SVS/SES, no exercício de sua competência de coordenação de 22 Núcleos de Inspeções Regionais e do Núcleo de Análise de Projetos, notifica sobre os transtornos decorrentes da morosidade no encaminhamento de concurso público para a carreira de Auditoria de Atividades Urbanas – Especialidade Vigilância Sanitária.

O último concurso ocorreu em novembro de 1993, com nomeação dos concursados a partir de março de 1994 e validade até março de 1998, com 250 inspetores em atividade total.

Hoje após 20 anos da realização do concurso e 12 anos após a definição da quantidade de cargos, a Vigilância Sanitária – VISA conta com apenas 172 auditores, dos quais, 09 estão cedidos e 35 estão com processos de aposentadoria em curso e 04 afastados por motivos de saúde sem previsão de volta, o que significa um total de apenas 124 auditores para atuar efetivamente a partir do ano de 2014.

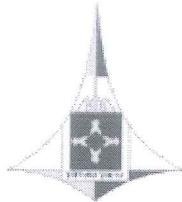
Cabe ressaltar que segundo o censo realizado pela ANVISA O Distrito Federal detém o menor número de capita de agentes de Vigilância Sanitária entre todas as Unidades da Federação.

Atualmente o Distrito Federal já ocupa a mídia local e nacional de forma negativa pela morosidade no processo de concessão de Alvarás de Construção para novas obras pelas Administrações Regionais, gerando desemprego e impactando negativamente na arrecadação de impostos no Distrito Federal. Infelizmente a Vigilância Sanitária do Distrito Federal se somará inevitavelmente a essa mídia, uma vez que:

- 1- A VISA possui apenas uma auditora arquiteta dedicada a analise de mais de 1.000 projetos básicos de arquitetura por ano, o que torna os prazos mínimos de análise e aprovação insuportáveis para o seguimento produtivo, variando de 06 meses há 02 anos a depender do risco e ordem de entrada dos projetos;
- 2- Apenas uma auditora farmacêutica habilitada para atuar e coordenar inspeções em farmácias de manipulação, indústrias de medicamentos e produtos para saúde, além de saneantes e cosméticos, distribuidoras e transportadoras de medicamentos e drogarias;

ASSISTÊNCIA AO Poder Executivo e Distrito Federal 2013 18855
Assessoria de Plenário

+



Deputado Distrital JOE VALLE - PSB

- 3- Somente um auditor médico habilitado para proceder as investigações de prontuários relacionados aos surtos de infecção hospitalar, e coordenação das equipes de inspeção em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- 4- Atualmente a Vigilância Sanitária do DF com apenas 01 auditor físico habilitado para avaliação de projetos e coordenação de inspeção em estabelecimentos relacionados à emissão de radiação ionizante;
- 5- Nenhum auditor habilitado para analisar, aprovar e coordenar inspeções em estabelecimentos que necessitam de sistemas de climatização, tais como estabelecimentos assistenciais de saúde e de interesse a saúde;
- 6- Pouquíssimos auditores para a efetivação de programas de inspeção de interesse da Secretaria de Saúde e da Sociedade, como: Credenciamento de unidades de saúde junto ao SUS – (Atualmente a equipe é formada por 08 auditores, são necessários no mínimo 26 auditores). Programa de categorização de serviços de alimentação – (Atualmente a VISA possui um quadro de 14 auditores).
- 7- Os auditores restantes estão espalhados em 22 núcleos de inspeção. Sendo que alguns núcleos funcionam com apenas 01 auditor.

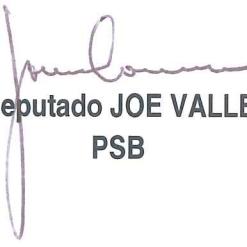
A Lei Orgânica da Saúde do Distrito Federal prevê que a Vigilância Sanitária tem que atender as demandas da Ouvidoria (são mais de 4000 reclamações por ano), das Administrações Regionais, da Defesa Civil, do Ministério Público, da Secretaria de Saúde, e de todos os órgãos que se valem da Vigilância Sanitária com guardião da saúde da população do Distrito Federal.

Esse quadro descrito demonstra a urgente necessidade da realização de concurso público para preenchimento de pelo menos 230 vagas previstas para a Vigilância Sanitária do Distrito Federal.

Apesar da triste realidade, entendo que esta Casa tem de reivindicar junto ao Poder Executivo que envide esforços no sentido de viabilizar urgentemente a realização de concurso público para a carreira de Auditoria de Atividades Urbanas – Especialidade Vigilância Sanitária.

Pelo exposto conclamo os nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2013.


Deputado JOE VALLE
PSB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 22/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Incl. 22/08/2013
SEMA N° 4 B16

Setor Protocolo Legislativo
Incl. N° 12261/2013
Folha N° 03 Beta